



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0368/93

Dispõe sobre a criação de cargo que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria mais um cargo de Servente, integrado ao Plano de Carreira Municipal, Lei nº 0091/90, com o vencimento previsto no anexo II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de setembro de 1993.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de setembro de 1993.

Rogério Balestreiro
Chefe de Gabinete